



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 15.508/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2019 - TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.938.996/0001-80, com sede na Av. Colares Moreira, n.º 03, Ed. Business Center, Sala 926, bairro: Renascença, São Luís/MA, e-mail: ferreirajreng@gmail.com, fone: (98) 3190-3845, neste ato representado pelo **SR. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, portador do RG n.º 4048817562013-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 409.219.303-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2019 - TJMA**, com observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15.508/2020, contratação decorrente da licitação na modalidade **Concorrência, de n.º 02/2018 - SRP**, Processo Administrativo n.º 18.191/2018 (ARP n.º 100/2019) e Processo Administrativo n.º 29.539/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender às necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no Polo Regional Caxias/MA (LOTE IV), em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Dezenove.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **08/08/2020** e término em **08/08/2021**.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **RS 6.340.986,27 (Seis milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO - CO - 1445/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo no corrente exercício, no valor de **RS 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2020NE000312/FERJ/MA**, emitida em **28/05/2020**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 3364/2020**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA) 15 de junho de 2020

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR
Representante Legal

SEBASTIAO	Assinado de forma
PEREIRA	digital por
FERREIRA	SEBASTIAO PEREIRA
JUNIOR:409	FERREIRA
21930330	JUNIOR:409219303
	30
	Dados: 2020.05.29
	18:48:25 -03'00'



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3542020

Código de validação: 811133B165

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2019 – TJ/MA, CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.508/2020; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08/08/2019, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DEZENOVE. DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/08/2020 E TÉRMINO EM 08/08/2021. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 6.340.986,27 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO - CO - 1445/2020. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP 33642020. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/06/2020; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/06/2020 11:23 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

107/2020	17/06/2020 às 12:29	18/06/2020
----------	---------------------	------------

